



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema
Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas
Socioeducativas - DMF

MUTIRÃO CARCERÁRIO REGIONAL NO PRESÍDIO URSO BRANCO - RONDÔNIA



Porto Velho/RO
2014



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema
Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas
Socioeducativas - DMF

MUTIRÃO CARCERÁRIO REGIONAL NO PRESÍDIO URSO BRANCO - RONDÔNIA

MINISTRO JOAQUIM BARBOSA
Presidente do Conselho Nacional de Justiça

CONSELHEIRO GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Supervisor do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema
Carcerário (DMF)

JUIZ DOUGLAS DE MELO MARTINS
Coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema
Carcerário (DMF)

JUIZ GEORGE HAMILTON LINS BARROSO
Coordenador do Mutirão Carcerário Regional no Presídio Urso Branco /
Rondônia - CNJ

JUIZ DALMO ANTÔNIO DE CASTRO BEZERRA
Coordenador indicado pelo TJRO

JOSÉ VICENTE ALMEIDA DE SOUZA
Servidor designado pelo CNJ

2014



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

SUMÁRIO

	APRESENTAÇÃO	04
1.	Metodologia	05
2.	Resultados numéricos	06
3.	Inspeção na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva – Urso Branco	06
4.	Medidas de Segurança	13
5.	Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (Começar de Novo)	18
6.	Projeto de Reinserção Social da SEJUS	19
7.	ACUDA	20
8.	Sugestões ao Poder Executivo do Estado de Rondônia	24
9.	Recomendações ao Poder Judiciário do Estado de Rondônia	25
10.	Considerações Finais	25



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

APRESENTAÇÃO

A partir deste ano (2014), o Conselho Nacional de Justiça passa a executar a estratégia dos mutirões carcerários regionais, restritos aos maiores presídios e complexos prisionais do País.

A Casa de Detenção José Mario Alves da Silva, mais conhecida como “Urso Branco” foi inaugurada em 1996. No início do novo milênio chegou a abrigar 1300 detentos (456 vagas), constituindo-se, à época, no maior presídio da Região Norte. O sangrento histórico do Urso Branco contabiliza mais de 100 mortes violentas entre 2000 a 2007. Em 01 de janeiro de 2002 foi palco da segunda maior chacina de presos (atrás do Carandiru/SP) com a morte de 27 internos (muitos esquartejados). Em 2014, uma nova rebelião resultou na morte de 14 detentos.

Estes fatos foram levados à Corte Interamericana de Direitos Humanos da OEA, que julgou e condenou o Estado Brasileiro a garantir os direitos à vida, integridade e proteção dos presos sob custódia nessa unidade prisional, bem como identificar e punir os responsáveis pela tragédia de mais de 100 presidiários mortos em confrontos na carceragem.

O Mutirão Carcerário Regional de Rondônia/Urso Branco teve seu início no dia 17 de fevereiro de 2014 e foi concluído em 21 de fevereiro de 2014 com a meta de rever a situação jurídico-processual dos presos



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

1. Metodologia

Os trabalhos do Mutirão Carcerário no Estado de Rondônia – Urso Branco tiveram início no dia 17 de fevereiro do corrente ano, a partir das 08 horas.

A secretaria do mutirão foi instalada na Vara de Execuções Penais, com espaço razoável para acomodar os processos que foram colocados à disposição.

O Tribunal de Justiça de Rondônia designou a seguinte equipe:

Magistrados	Denise Pipino Figueiredo Alencar das Neves Brilhante Renato Bonifácio de Melo Dias (titular da VEP)
Servidores	Luciana Alves Paiva Emily Maslowa Souza Gomes
Estagiários	Jéssica de Lima Ferreira Bruno Rodrigo da Silva Naiara Pereira da Silva

No início dos trabalhos, o Diretor de Secretaria da Vara de Execuções Penais repassou relação atualizada até 06 de fevereiro do corrente ano, contendo o nome de 653 (seiscentos e cinquenta e três) presos, os quais cumprem pena na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva (Urso Branco).



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Todos os presos recolhidos na unidade prisional de Urso Branco tiveram sua situação jurídica-processual analisada.

2. Resultados

Processos analisados: **653**

Benefícios deferidos	14
Regime Aberto	02
Regime Semiaberto	09
Comutação da Pena	01
Prisão Domiciliar	01
Benefício Indeferido	09
Regressão de Regime	30
Diligências	65
Preso não encontrado ou foragido	01
Pena em cumprimento regular	504
Remoção para uma Cadeia Pública (provisórios)	10
Cumprimento de mandado de prisão Remoção para a comarca onde tramita o processo de execução	10
Expedição de Guia de Execução Provisória	07
Transferência para outra unidade em face da concessão do benefício da progressão de Regime (ante do mutirão)	03
Liberdade provisória pela vara de instrução	01

3. Inspeção na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva (Urso Branco)

End: Rua Santa Isabel, 1954, Bairro Três Marias.

Fone: (69) 3216 -5571

Vagas: 456



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Lotação atual: 672

Responsável: Claudinei Pedro dos Santos

Formação Acadêmica do Responsável – Superior Incompleto (Direito)

Data da Inspeção: 19/02/2014

Presos Condenados	662
Presos Provisórios	10
Presos sexo masculino	672
Vagas para trabalho	20
Presos trabalhando	20
Vagas para estudo	0
Presos estudando na Unidade	0
Presos em Medida Disciplinar	07
Presos em celas de proteção	18
Presos em tratamento de saúde	13
Quantidade de Rebeliões	00
Fugas no último ano	00
Última inspeção judicial	05/02/2014
Última inspeção do MP	05/02/2014
Mortes por homicídio (2007)	02
Mortes por suicídio (2011)	01
Encontradas armas de fogo ou instrumentos capazes de ofender a integridade física	Estoques (xuxo), sem muita frequência.

Participaram da inspeção o Juiz Federal **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA** (Conselheiro do CNMP), o Juiz de Direito **DOUGLAS DE MELO MARTINS** (Juiz-Auxiliar da Presidência do CNJ), o Juiz de Direito



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

GEORGE HAMILTON LINS BARROSO (Coordenador Mutirão Carcerário / CNJ), o Promotor de Justiça **ALEXANDRE RASLAN** (Membro-Auxiliar do CNMP), o Procurador da República **PAULO TAUBEMBLATT** (Membro-Auxiliar do CNMP), o **DESEMBARGADOR DANIEL RIBEIRO LAGOS** (Corregedor-Geral de Justiça do TJRO), o Juiz de Direito **DALMO ANTÔNIO DE CASTRO BEZERRA** (Juiz-Auxiliar da Corregedoria e Coordenador do Mutirão Carcerário pelo TJRO), o Juiz de Direito **RENATO BONIFÁCIO DE MELO DIAS** (Titular da VEP) e o Defensor Público **HANS LUCAS IMMICH**.



Na data da Inspeção, o presídio encontrava-se com 672 internos, no limite prudencial estabelecido pela Portaria 011/2013 da Vara de Execuções Penais, representando com 47,36% acima da capacidade de vagas disponível.

Não é disponibilizado estudo para os presos e a atividade laboral é ínfima: 20 vagas oferecidas e ocupadas para a manutenção da unidade e entrega da alimentação para os outros presos (celas-livres).



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Existe um baixo contingente de agentes penitenciários, 16 em cada turno, o que, segundo o Diretor, coloca em risco a segurança no presídio.

Do relatório enviado pelo Conselho da Comunidade de Porto Velho, resultante da inspeção ocorrida no dia 13/02/2014, extraímos:

“O estabelecimento conta com um total de 76 celas, ressaltando que só existem camas nos pavilhões de dois andares, sendo que nos celões chamados “cofre” os colchões ficam no chão e comportam em média 18 a 20 presos”.



“Não existem uniformes e a lavagem das peças de cama, banho e roupas pessoais ficam a critério dos presos e seus familiares.”



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

“Segundo o Diretor é fornecido um “Kit de higiene” pessoal uma vez por mês, que conteria os seguintes materiais: 4 rolos de papel higiênico, 01 creme dental, 01 escova de dente, 02 sabonetes, 02 barbeadores e hipocloreto de sódio.”

“Doze (12) internos estão com tuberculose e 01 seria portador do HIV, e segundo informações da direção, estariam recebendo tratamento médico/ambulatorial adequado”.

“Um (01) clínico geral atenderia aproximadamente 15 presos 03 (três) vezes por semana. E um psiquiatra atenderia 01 (uma) vez por semana”.

“O presídio possui grande deficiência no que se refere à disponibilidade de medicamentos e os presos reclamaram que só haveria remédio para dor e que e que na ocorrência de uma enfermidade aguda ocorria uma grande demora em serem atendidos por um profissional de saúde, bem como não há transporte para conduzi-los para um posto de saúde, hospital,... (apenas um veículo para a unidade)”.

Do relatório do Conselho da Comunidade enviado para a Vara de Execuções Penais de Porto Velho em 28 de agosto de 2013, extrai-se:

“Casa de Detenção Dr. José Mário Alves – Urso Branco: a medicação que a GESAU apresenta as terças e as sextas-feiras cobre somente dois dias da semana; quando há disponibilidade no CAPS é feito o repasse as unidades, caso contrário, as unidade ficam desassistidas nesse sentido (...).”



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Com efeito, destacamos o péssimo atendimento de saúde prestado no “Urso Branco”, agravado com a superlotação, falta de higiene, insalubridade, diversas infiltrações nas celas que molham os colchões e, destarte, facilita a propagação de fungos, bactérias e doenças.





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Não foi encontrado nenhum interno no cumprimento de medida de segurança.

Os presos possuem banho de sol, duas vezes por semana, pelo tempo de duas horas (o Conselho da Comunidade informou que os apenados denunciaram que o período seria de apenas 40 (quarenta) minutos por vez).



No mesmo dia da realização da inspeção no “Urso Branco”, as autoridades do CNJ, CNMP, TJRO, Ministério Público e Defensoria Pública visitaram obras paralisadas: dois novos presídios. Um com capacidade para 470 vagas (paralisado há mais de dois anos) e 60% construído e outro com 112 vagas (paralisado há mais de um ano) e com 95% da sua obra concluída. A conclusão e entrega das unidades poria fim à superlotação no “Urso Branco” e aliviaria outras unidades prisionais de Porto Velho, que padecem de excesso de ocupação (algumas em percentual maior que o Urso Branco).



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça



Em reunião realizada no dia 20 de fevereiro de 2014 com a Secretária de Justiça do Estado de Rondônia, Professora Elizete Gonçalves de Lima, sua Excelência informou que o presídio com 112 vagas estaria concluído até o dia 31 de março de 2014 e o de 470 vagas seria entregue no início de 2015.

4. Medidas de Segurança

No Estado de Rondônia não há manicômio judicial e nem Hospital de Custódia.

Na comarca de Porto Velho há 64 pessoas cumprindo medida de segurança. Destas, 10 (dez) estão internadas na chamada “Casa Terapêutica”, 19 (dezenove) estão em um pavilhão do Centro de Ressocialização do Vale do Guaporé e 35 (trinta e cinco) estão em seu “domicílio”.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Na Casa Terapêutica, localizada em frente à Unidade prisional Urso Branco, 10 (dez) internos padecem pela falta de alimentação adequada e tratamento médico adequado.



Não possuem assistente social; uma técnica em enfermagem faz-se presente no período diurno (exceto aos sábados e domingos). Possuem 03 (três) refeições: Café da manhã, almoço e jantar; contudo, o jantar é servido as 18 horas e o café da manhã as 08 horas (um intervalo de 14 horas sem alimentação).

Um psiquiatra vai ao estabelecimento uma vez por semana e dois agentes penitenciários ficam de plantão de 24 (vinte e quatro) horas.

Quando um dos internos encontra-se em crise são encaminhados para um hospital da rede pública, que os libera em menos de 48 horas.

Nesta Casa Terapêutica, um caso destacou-se: o interno Assis Silva de Oliveira Cardoso, portador de avançado estágio de uma doença



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

degenerativa (sistema nervoso), não foram localizados parentes que o possam acolher. A SEJUS também encontra dificuldade em encontrar um local para este fim.

A saúde no sistema penitenciário é um dos mais graves problemas encontrados no Estado de Rondônia. Com efeito, a 7ª Promotoria de Proteção e Defesa da Saúde do Ministério Público estadual, consignando *“que não poderia ficar inerte em face do descaso dos gestores na constante falta de medicamentos essenciais necessários e indispensáveis a comunidade prisional da Capital do Estado”*, ajuizou ação civil pública (0019279-29.2013.8.22.0001) para obrigar o Município de Porto Velho (Secretaria Municipal de Saúde) a suprir a saúde Prisional desta comarca, expondo que é obrigação do município prestar saúde condigna e efetiva às pessoas reclusas e as portadoras de transtorno mental, e que a cada dia os gestores do SUS estão deixando correr uma dívida social jurídica pelo desatendimento de todos os casos de saúde mental em que o paciente encontra-se em crise.

Da peça ministerial extraímos as seguintes informações:

“Em 07 de fevereiro de 2013 o Conselho da Comunidade na Execução Penal de Porto Velho/RO – CCEP_PVH apresentou o relatório intitulado Denúncia ao Estabelecimento Prisional Centro de “Ressocialização Vale do Guaporé e Gerência de Saúde Penitenciária” GESAU.

Neste Relatório noticiou a morte de presos dentro das unidades prisionais decorrente da falta de socorro imediato, por “falta de profissionais de saúde no local”, “falta de viaturas em condições para que o Agente Penitenciário prestasse tal socorro até o



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

atendimento especializado mais próximo” e “por falta de medicamento e matérias de saúde nas unidades”.

(...)

A gravidade da situação era tal que um preso provisório, baleado nas nádegas, “fazia seus curativos com papel higiênico”.

(...)

Em 08 de junho de 2013 os sítios jornalísticos do Estado de Rondônia divulgaram matéria em que dois apenados que cumpriam medida de segurança entraram em luta corporal no interior da Unidade prisional.

Este fato, como esclarecido no relatório do Conselho da Comunidade de 28 de agosto de 2013, foi decorrente da falta de medicamentos para atender aos apenados que cumprem medidas de segurança.

(...)

Em correição realizada entre 02 a 09 de julho de 2013 nas Unidades Prisionais da Capital, o Excelentíssimo Juiz Renato Bonifácio de Melo fez registrar aos jornalistas “que nas enfermarias das unidades prisionais possui um rol de medicamentos minimizados, não oferecendo tratamento adequado para dar aos presos. O máximo que tem é um remédio para dor. O preso deve ter privação de liberdade e de comunicação com os meios externos, mas não a privação à saúde”.

(...)



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

*Em 27 de agosto de 2013 a Gerencia de Saúde da Secretaria de Estado de Justiça – GESAU/SEJUS, (...) encaminhou ao núcleo psicossocial da VEP Relatório de Segurança (...) que informou que os internos **Rodrigo Ferreira Alves, Fagnaldo Almeida Leão e Elinó Silva Araújo**, que cumprem medida de segurança tentaram o suicídio e que **tais fatos foram decorrentes da falta de medicamentos**.*

*O relatório de segurança (...) ainda informa que outros internos que cumprem medida de segurança também praticaram, anteriormente, autolesões e lesionaram outros, tudo **em razão da falta de medicamentos**.*

Na Unidade Prisional “Centro de Ressocialização do Vale do Guaporé”, dezenove (19) internos cumprem medida de segurança.

Neste estabelecimento, não há assistente-social e psicólogo.

Atendimento médico diurno durante a semana e psiquiatra 01 (uma) vez por semana.

Cinco (05) reeducandos selecionados por bom comportamento e menor periculosidade são colocados no pavilhão para servirem de “cuidadores” dos “pacientes”.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça



5. Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (Começar de Novo)

O Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça de Rondônia foi criado formalmente pelo Ato 1193/2009-PR, publicado no DJE 001/2010, de 05 de janeiro de 2010.

Constatamos que as atividades do GMF estão paralisadas desde abril de 2013, porém, a partir de janeiro de 2014, com a assunção da nova Administração do Tribunal de Justiça, os trabalhos reiniciaram, tendo sido nomeado para a Presidência do Grupo o Juiz Dalmo Antônio de Castro Bezerra (Juiz-Auxiliar da Corregedoria), com a participação do Juiz Titular da Vara de Execuções Penais Renato Bonifácio de Melo Dias e da Juíza Kerley Regina Ferreira Arruda Alcântara, tendo sido estabelecida uma reunião ordinária duas vezes por mês.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Na sua primeira reunião, os atuais membros deliberaram pela necessidade de retomada do Programa Começar de Novo e o fortalecimento das ações de reinserção social e trabalho do apenado. Na ocasião, face à necessidade de efetiva inspeção nas unidades prisionais de Rondônia pelos juízes de execução das respectivas comarcas, deliberou-se a realização de uma ação fiscalizatória conjuntamente com a Corregedoria- Geral de Justiça, para o cumprimento da determinação do Conselho Nacional de Justiça neste sentido, e visando, também, posteriores deliberações sobre as políticas públicas e acompanhamento das irregularidades.

6. Projetos de Reinserção Social da SEJUS

Em que pese o Projeto Começar de Novo está paralisado desde abril de 2013, a Secretária de Justiça do Estado vem realizando ações de educação, trabalho, profissionalização, etc. como meio de reinserir os apenados e egressos na Sociedade.

A Secretaria da SEJUS afirmou o empenho da Secretaria em fomentar a reinserção social e a importância dos Convênios com órgãos públicos e privados. Segundo os dados estatísticos apresentados neste encontro, atualmente existiriam no Estado:

- a- 993 (novecentos e noventa e três) trabalhos remunerados;
- b- 627 (seiscentos e vinte e sete) trabalhos não remunerados;
- c- 1923 apenados/egressos realizando trabalho artesanal;
- d- 1541 recebendo educação regular ou profissionalizante;
- e- 1547 participando de atividades religiosas.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Firmado convênio com o SENAI para a realização de cursos, em 1ª fase teria 600 (seiscentas) vagas para capacitação (pedreiro de alvenaria, pedreiro de acabamento, carpinteiro de telhado, eletricista, encanador e instalador predial e pintor de imóveis) e uma 2ª fase de aperfeiçoamento com 200 vagas (eletricista de baixa tensão e mestre de obras).

Parceria com a ASFARE (Associação de familiares de Reeducandos e Egressos) para a implantação de 01 (uma) oficina com cursos de capacitação voltados para a área de serigrafia.

Parceria com a COOATAMA (Cooperativa de Trabalho de Desenvolvimento da Amazônia) para a realização de cursos de pintura em tela, em tecido e produção de trabalho artesanal de assentos produzidos a partir de pneus velhos.

Foi apresentado o Projeto “Preparando para um amanhã melhor”, voltado para o atendimento dos que estão cumprindo medidas de segurança e suas famílias, visando oferecer um tratamento adequado, objetivando-se retirá-los do presídio, para que haja uma política de saúde eficaz. Todavia, estaria ocorrendo um entrave para convencer a SESAU (Secretaria Estadual de Saúde) e os demais ramos do Governo de que as Medidas de Segurança devem ser encaradas como problema de saúde.

7. ACUDA – Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e Egresso

Durante a realização do Mutirão Carcerário, tivemos a oportunidade de conhecer um projeto de reinserção social que muito nos impressionou.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

A Acuda - Associação Cultural de Desenvolvimento do Apenado e Egresso, fundada em 2001, a partir dos projetos sociais executados pelo SEST SENAT como o teatro Bizarrus, o projeto Regresso que já empregou mais de 400 presidiários do regime semiaberto e o projeto Vida Livre que atendeu mais de 750 jovens em conflito com a lei, no qual os participantes receberam capacitação profissional (artesanato, cerâmica, pintura, mecânica, costura, horta), atendimento psicossocial e experiências de terapias complementares: Reiki, Meditação, Banho de Argila, Banho de Ervas Medicinais, aplicação de Cone Chinês, Yoga, Terapia Familiar, Gestalt e Massagem Ayurvédica.



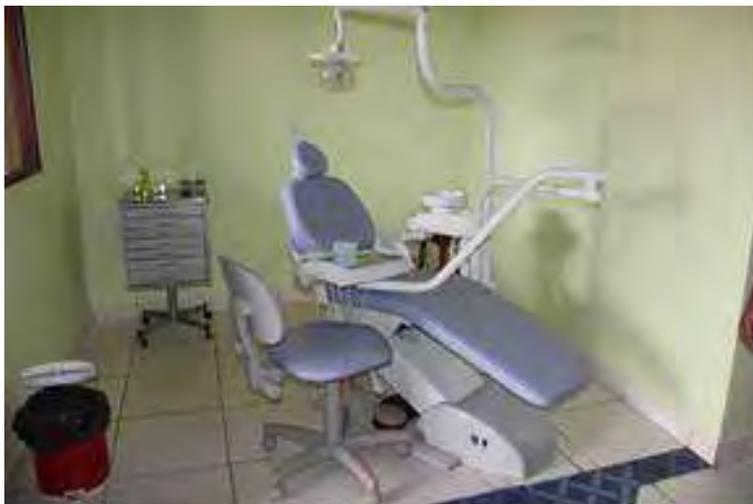
Por lá já passaram mais de 2.000 (dois mil) apenados; hoje participam do projeto 97 (noventa e sete) do regime fechado, sendo que 09 (nove) são oriundos da Casa Terapêutica (medida de segurança). Com um histórico de apenas 11 fugas desde que foi fundada, conta com a presença de 06 (seis) agentes penitenciários.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Dentista todos os dias, e a tarde recebem acadêmicos do último ano de odontologia. Cada semana uma unidade prisional é atendida.



Toda ultima sexta-feira do mês, cada detento tem direito a receber 05 (cinco) pessoas, para visita na sede da Acuda. Esta visita visa o encontro de familiares, para um resgate destes vínculos mais profundos. Assim, neste dia não acontece visita íntima, e sim atividades lúdicas para os filhos e os pais dos detentos.

Todo o lanche trazido é dividido com todos os participantes e as regras de bom convívio são respeitadas. Neste dia não há revista dos familiares, visando à reeducação de todos para o retorno dos presos a família e sociedade.

As quartas, os internos preparam sopa e distribuem no Presídio Feminino, para os internos (medidas de segurança) e para os “sem tetos”.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Terapias de Grupo são realizadas. Todos os dirigentes e colaboradores do ACUDA são detentos e ex-detentos que repassam as suas experiências para os que entram no projeto. O espaço proporcionado para a fala e expressão do sofrimento e das situações de crise, é visto como instrumento importante para o resgate da autoestima, com exercício de inclusão e de valorização das diferenças e dos referenciais positivos de cada indivíduo. Na Terapia Comunitária os grupos são abertos a qualquer preso ou agente penitenciário, que podem participar a qualquer momento. Os grupos são semanais, com duração da sessão em torno de duas horas. Esta sempre aberta para novos participantes, começando sempre com uma breve explicação do que é a Terapia Comunitária e uma integração de grupo. Os detentos podem participar a qualquer dia, não há exigência de assiduidade, por ser um espaço fundamentalmente democrático.



Em 1999, com o intuito de criar no presídio um ambiente motivador que despertasse no detento o desejo de mudar, iniciou-se uma oficina de teatro no Complexo Penitenciário Ênio dos Santos Pinheiro.

Criou-se o espetáculo “BIZARRUS” a partir da história de vida dos próprios detentos. A ideia era promover uma ampla reflexão, com



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

debates após o espetáculo, sobre criminalidade e drogas e a realidade de estar excluído, envolvendo a comunidade (principalmente jovens e estudantes) num trabalho preventivo intitulado SINAL DE ALERTA.

Cerca de 100.000 pessoas já viram este espetáculo, sendo que deste público mais de 50.000 são estudantes da rede pública e particular que também participaram dos debates com os detentos.



08. Recomendações Poder Executivo do Estado de Rondônia

- I. Aumento do número de agentes penitenciários na Casa de Detenção Dr. José Mario Alves da Silva (Urso Branco);
- II. Regularização do atendimento de saúde nas unidades (profissionais da área de saúde e estoque de medicamentos essenciais);
- III. Conclusão e entrega dos 02 (dois) presídios em fase de construção (582 novas vagas);
- IV. Retirada dos pacientes cumprindo medidas de segurança das Unidades Penitenciárias;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

V. Absorção dos pacientes que estão cumprindo Medidas de Segurança pelo Sistema Estadual de Saúde pública.

09. Recomendações Poder Judiciário do Estado de Rondônia

- I. Efetivo funcionamento do Grupo de Monitoramento Carcerário;
- II. Reativação do Programa Começar de Novo;

- III. Retirada dos pacientes cumprindo medida de segurança das unidades penitenciárias.

10. Considerações Finais

O resultado deste mutirão apresentou um baixo percentual de benefícios concedidos, a grande maioria dos processos estava em regular tramitação. Atribuímos isto, ao recente mutirão realizado (outubro de 2013) pelo Tribunal de Justiça de Rondônia (Projeto RESSOAR), associado ao trabalho célere e eficiente realizado pelo Juiz Renato Bonifácio de Melo Dias e servidores da VEP (titular da VEP), bem como pelo Ministério Público e a Defensoria Pública atuante na execução penal.

A Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva, conhecida como “Urso Branco”, não é mais o palco de sangue que o estigmatizou como um dos mais violentos presídios do Brasil. No seu interior não ocorrem mais



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

massacres, e esquitejamentos humanos. Um sinal positivo de que é possível superar o caos nas Unidades Prisionais.

Contudo, a exigência da Corte Interamericana de Direitos Humanos da OEA, de garantia dos direitos à vida, integridade e proteção dos presos sob custódia nessa unidade prisional não esta sendo cumprida. Presos estão adoecendo e morrendo, de forma silenciosa e anônima, pelo falta de atendimento médico-hospitalar adequando e pela ausência de medicamento básico nas Unidades Prisionais. O Direito à saúde e a Vida é garantido a todos. E os apenados não devem ser colocados pelo Estado e Sociedade em uma escala discriminatória quanto ao merecimento destes direitos.